ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026. Objeto: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/-MA torna público que realizará licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932, na modalidade Leilão Pre-sencial e On-line, do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, com cadastro on-line disponível a partir do dia 10/02/2026 e encerramento dos lances dos lotes no dia 02/03/2026, a partir das 10h00 (dez horas), sendo o leilão presencial realizado na Avenida Higino Cunha, nº 1149, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64.014-220, ou de forma on-line, por **meio** do site www.snleiloes.com.br, conforme relação de lotes a seguir. Os bens poderão ser visitados no período de 10/02/2026 a 27/02/2026, encontrando-se os lotes no Pátio da Prefeitura Municipal de Pedreiras, situado na Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro Centro, no município de Pedreiras/MA, mediante agendamento prévio com o(a) Sr.(a) Miguel Leite, pelo contato (99) 99935-3200, estando os editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Pedreiras ou por meio do Leiloeiro Público Sérgio Roberto Nogueira Lima, telefone (86) 99981-1030, bem como no site www.snleiloes.com.br. Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2026. **Damião Felipe Barbosa. Secretário Municipal de** Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0542/2025. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PADRÃO TIPO 1 (SISMOB), NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA, REFERENTE PROPOSTA N. 13872.3650001/25-005, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser **consultados** e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. Primeira Cruz – MA, 29 de janeiro de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2025. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h00min do dia 19 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL NO POVOADO RONCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: **comprasprimeiracruz@gmail.com**, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. Primeira Cruz – MA, 29 de janeiro de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, A**gente de Contratação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.08667
Processo SIGA: SES/0034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SES
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á no dia **10/02/2026 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente de laboratório, com serviços de instalação(quando necessário) para implantação dos Laboratórios Regionalizados nas Unidades Regionais de Saúde planejadas pelo Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão – IOC/LACEN-MA, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/. **Informações**: Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.
São Luís - MA, 21 de janeiro de 2026.
Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CPC/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0557/2025. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 20 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as **empresas** que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. Primeira Cruz – MA, 29 de janeiro de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0537/2025. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 15h00min do dia 20 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas **regulamentares.** Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. Primeira Cruz – MA, 29 de janeiro de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS,** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0556/2025. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 23 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/-MA - CONTRATO DE REPASSE MESP Nº 974902/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar **desta** Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão **ser** protocolados através do site: https://www.licitaprimeiracruz.com.br/. Primeira Cruz – MA, 29 de janeiro de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS,** Agente de Contratação.

O CONDOMÍNIO ITÁLIA RESIDENCE, inscrito no CNPJ Nº 08.398.429/0001-9, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO, para a atividade de DEMOLIÇÕES PARCIAIS E TOTAIS DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, localizada na RUA DO ARIRIZAL, Nº 97, BAIRRO COHAMA, CEP 65066-335, SÃO LUÍS – MA.

SINDJUSMA – Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão
GESTÃO SEU DIREITO, NOSSA LUTA! TRIÊNIO 2023-2026
32 anos SINDJUS-MA – Conquistas que moldam o Futuro!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL REGIONAL ITINERANTE EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDJUS/MA – SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, com sede na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, es pecificamente com fulcro nos Arts. 6º, § 2º, I, § 4º e § 5º; Art. 10; Art. 11, III; Art. 13, IX; e Art. 14, V do Estatuto Social vigente, e em cumprimento à deliberação da Diretoria Executiva realizada em 22 e 23 de janeiro de 2026, CONVOCA todos os seus filiados membros da categoria profissional para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS REGIONAIS ITINERANTES, a serem realizadas conforme a ordem do dia, fundamentação legal e cronograma a seguir exposto: 1) DA ORDEM DO DIA: deliberar sobre as propostas de alterção estatutárias a seguir: 01º) Alteração do caput e inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º, ao art. do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO MARANHÃO — SINDJUS/MA, com sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrito no CPNJ sob n° 11.013.026/0001-90 e registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego — CNES/MTE sob o nº 46000.012351/2002-34, é uma entidade sindical, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, constituída nos termos do art. 8º, da Constituição Federal, fundado em 16 de março de 1994, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n° 4.575, que atuará em defesa da respectiva categoria e cuja base territorial abrangerá todo o Estado do Maranhão. § 1º O SINDJUS/MA possui também filiais regularmente constituídas nos municípios de Raposa/MA, situada à Estrada da Raposa, s/n, Bairro Cumbique, CEP 65138-000, Raposa, Estado do Maranhão; e Imperatriz/MA, situada à Rua São Francisco, nº 26, Povoado Bebedouro, CEP 65900-001, Imperatriz, Estado do Maranhão, as quais funcionam como sedes sociais e recreativas. § 2º A criação de novas filiais, escritórios sindicais, regionais ou sedes recreativas em outros municípios da base territorial deverá obedecer, cumulativamente, aos seguintes critérios: I – Apresentação de estudo de viabilidade econômica e financeira que comprove a capacidade de investimento e custeio continuado; II – Previsão orçamentária que assegure a manutenção da nova unidade sem comprometimento das atividades essenciais de luta sindical; III – Aprovação específica em Assembleia Geral convocada para esse fim. § 3º Compete à Diretoria Executiva deliberar sobre a alteração do endereço da sede administrativa, bem como das novas filiais, escritórios sindicais, regionais ou sedes recreativas, dentro da mesma base territorial, mediante simples registro da respectiva Ata de Reunião em Cartório, dispensada a reforma estatutária para este fim específico.; 02º) Alteração do inciso II, do art. 2º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "II - Reger-se pela democracia interna, garantindo a liberdade de expressão e unidade na ação prática, sendo desautorizada a utilização do nome ou da estrutura do SINDJUS/MA em iniciativas individuais de filiados, na esfera judicial ou administrativa, em defesa de direitos coletivos, salvo quando houver expressa autorização da Diretoria Executiva". 03º) Revogação do **inciso** IV e renumeração do inciso V. do art. 3º do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 3º O SINDJUS/MA é composto dos seguintes órgãos de deliberação: I — Assembleia Geral; II — Diretoria Executiva; III — Conselho Fiscal; IV – Conselho de Ética.; 04º) Alteração do caput e do parágrafo 2º e inclusão do 3º, do art. 4º, do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º O mandato da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética será de 05 (cinco) anos de duração, vedada a reeleição para o mesmo cargo. § 1º As despesas, remunerações e re composições de perdas salariais decorrentes do exercício do mandato classista serão disciplinadas por resolução da Assembleia Geral Ordinária de Planejamento Orçamentário do Sindicato. § 2º Aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e ao Conselho de Representantes Sindicais que não estejam licenciados para o exercício do mandato classista, poderá ser atribuído, de forma extraordinária, o pagamento de jeton, de natureza indenizatória, condicionado exclusivamente à efetiva participação em reuniões deliberativas, atos fiscalizatórios ou missões institucionais de interesse estratégico do Sindicato, mediante convocação formal do Presidente do SINDJUS/MA. § 3º Os valores, critérios e a disciplina integral do jeton de que trata o § 2º serão estabelecidos por ato do Presidente do SINDJUS/MA, observados os limites orçamentários aprovados pela Assembleia de Planejamento Orçamentário.." 05º) Alteração dos incisos X e XIV e inclusão dos incisos XIX e XX, do art. 12, do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passarão a ter a seguinte redação: "X - Diretoria de Esporte, Lazer e Saúde; XIV - Diretoria de Acessibilidade e Assuntos Previdenciários; XIX – Diretoria da Mulher; XX - Diretoria da Diversidade e Direitos manos."; 06º) Alteração dos incisos X e XII, do art. 13 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passarão a ter a seguinte redação: "X – Convocar as reuniões do Conselho de Representantes Sindicais; XII – Declarar a vacância dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética, do Conselho de Representantes Sindicais e do Conselho Fiscal nos casos de renúncia e/ou falecimento, nos termos dos §§ 2º e 4º do artigo 72 deste Estatuto."; 07º) Alteração do inciso VII do art. 14 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "VII – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Representantes Sindicais"; 08º) Inclusão do inciso III do art. 16 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "III – acompanhar na Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional, a tramitação de projetos de Lei de interesse da categoria;"; 09º) Alteração do caput e inclusão dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, ao art. 25 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 25. Compete ao Diretor de Esporte, Lazer e Saúde: (...) III-Comunicar eventuais atos de indisciplina e desabonadores á Diretoria Executiva, para apreciação; III - Desenvolver estudos e pesquisas em todas as áreas e aspectos que envolvam direta ou indiretamente a saúde biopsíquica dos sindicalizados, com ênfase no contexto social onde se inserem, em particular, o do trabalho; IV - Promover debates, simpósios, mesas redondas, cursos, congressos, seminários sobre saúde e suas relações com o trabalho, com o objetivo de elevar o nível de consciência da categoria sobre as causas perturbadoras de sua saúde, bem como sobre assistência médica; V - Manter bancos de dados estatísticos dos motivos do afastamento por doenças e acidentes de trabalho; VI - Fornecer os subsídios necessários à Diretoria e Assembleias Gerais, para através de negociação co letiva, eliminar ou diminuir os agentes perturbadores da saúde biopsíquica dos sindicalizados; VII - Fornecer os subsídios da área de saúde, para defesa dos sindicalizados em todas as áreas e assistindo-os perante os departamentos médicos dos órgãos públicos e entidades privadas, sempre que necessário; VIII - Manter a categoria informada, através da imprensa do SINDJUS/MA, de tudo o que diz respeito à sua saúde."; 11º) Alteração do caput, alteração da redação dos incisos V, VI e VII e revogação dos incisos VIII, IX e X ao art. 29 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 29. Compete à Diretoria de Acessibilidade e Assuntos Previdenciários: (...) V - Fiscalizar e cobrar a adequação arquitetônica e tecnológica dos ambientes de trabalho do Poder Judiciário às normas de acessibilidade vigentes, garantindo a plena inclusão dos servidores com deficiência ou mobilidade reduzida; VI - Promover ações educativas e de conscientização voltadas ao combate do capacitismo e à promoção da cultura de inclusão no serviço público; VII - Representar o SINDJUS/MA junto à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça, propondo políticas institucionais de eliminação de barreiras atitudi nais e funcionais."; 12º) Inclusão do art. 31-C ao Estatuto Social do Sindjus/MA, com a seguinte redação: "Art. 31-C. A Diretoria da Mulher é o órgão responsável por coordenar e executar as políticas de gênero do Sindicato, visando a plena igualdade de direitos e a valorização das servidoras sendo suas atribuições: I. Defesa e Isonomia: a) Propor, acompanhar e defender junto aos órgãos do Judiciário e ao Legislativo a paridade de direitos, a valorização profissional e a eliminação de toda forma de discriminação de gênero. b) Acompanhar, em conjunto com a Diretoria Jurídica, as ações judiciais e administrativas de interesse específico das servidoras, atuando na defesa de seus direitos. II. Promoção e Engajamento incentivando a participação feminina em todas as instâncias e atividades sindicais, promovendo a formação de novas lideranças e o debate sobre as pautas de interesse das servidoras. III. Saúde e Maternidade acompanhando e atuando na defesa da aplicação das normas relativas à saúde da mulher, gestação, lactação, condições especiais de trabalho e conciliação entre vida profissional e familiar; 13º) Inclusão do art. 31-D ao Estatuto Social do Sindjus/MA, com a seguinte redação: "Art. 31-D. A Diretoria da Diversidade e Direitos Humanos tem por finalidade promover a igualdade e o respeito às diferenças, competindo-lhe: I - Fomentar o debate e formular políticas sindicais voltadas à promoção dos direitos humanos e ao fortalecimento de uma cultura institucional inclusiva e democrática; II - Atuar na defesa da diversidade e intervir administrativamente em situações de violação de direitos ou práticas discriminatórias que atinjam os servidores do Poder Judiciário; III - Promover ações afirmativas e de equidade voltadas a grupos historicamente vulnerabilizados, abrangendo gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e outros marcadores sociais; IV - Incentivar a formação continuada e a capacitação da categoria sobre temas relacionados à igualdade, diversidade e cidadania; V - Articular-se com movimentos sociais e instituições públicas para o desenvolvimento de campanhas e projetos de defesa dos direitos humanos; VI - Desenvolver políticas de combate à discriminação contra a população LGBTQIAPN+, assegurando o respeito à identidade de gênero e à orientação sexual no ambiente de trabalho.;"; 14º) Alteração integral do art. 32, do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 32. O Conselho de Representante Sindicais iliar da Diretoria Executiva, cujos integrantes são eleitos na forma deste artigo, os quais atuarão por delegação de trabalho da Diretoria Executiva, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, por comarca, independente da quantidade de filiados, exceto na Comarca da Ilha de São Luís, onde os Representantes Sindicais serão eleitos por Termo Judiciário. § 1º O mandato do Conselho de Representantes Sindicais será de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição. § 2º Os Conselheiros se reunirão sempre que necessário por convocação do Presidente e/ou da Diretoria Executiva do SINDJUS/MA, cabendo-lhe ainda as seguintes atribuições para auxiliar os trabalhos da Diretoria Executiva, no que concerne a: a) Atuar como elo de comunicação e articulação política entre a base da comarca e a Diretoria Executiva, informando a Diretoria sobre a situação da comarca e as demandas locais; b) Organizar e liderar a base da comarca para a adesão maciça a movimentos paredistas, greves, paralisações e atos públicos deliberados pelo Sindicato; c) Atuar como agente de coesão, disseminando as diretrizes políticas da entidade e garantindo que as ações sindicais cheguem a todos os servidores da unidade. §4º A eleição dos Representantes Sindicais Regionais se dará em escrutínio próprio, simultaneamente com a eleição dos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, sendo considerados eleitos os candidatos mais votado que se inscreverem para o pleito na respectiva comarca onde estiver lotado. §5º Finda a eleição, os cargos para o Conselho de Representantes Sindicais que permanecerem vagos serão providos por indicação da Diretoria Executiva, até trinta dias após a posse desta. §6º Os casos omissos sobre a eleição do Conselho de Representantes Sindicais serão decididos pela Comissão Eleitoral, na forma deste Estatuto.;"; 15º) Alteração do inciso II do art. 42 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "II - Ser sócio há pelo menos um ano do Sindicato;;"; 16º) Alteração do art. 43 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "As eleições para os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes Sindicais serão realizadas, quinquenalmente, até a segunda semana do mês de novembro"; 17º) Alteração do Parágrafo Único do art. 44 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "O edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, não podendo constar como integrante da Comissão Eleitoral qualquer dos membros da Diretoria Executiva, das Diretorias, do Conselho de Representantes Sindicais, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética do Sindicato."; 18º) Inclusão do Parágrafo Único ao art. 45 do Estatuto Social do Sindjus/MA, com a seguinte redação: "Parágrafo Único – Visando promover a equidade e a representatividade de gênero, a composição da chapa para a Diretoria Executiva, no ato do registro, deverá prever o preenchimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos por candidatas do sexo feminino, sob pena de indeferimento do registro."; 19º) Alteração do caput do art. 46 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 46. A Comissão Eleitoral deverá elaborar o edital das eleições, com as regras do certame, fazendo-o publicar até o prazo limite de 90 (noventa) dias anteriores ao dia da eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Representantes Sindicais, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética."; 20º) Revogação do inciso III e Alteração do texto do inciso V, do art. 53, que passará a ser IV e ter a seguinte redação: "V – Garantir a isonomia entre as chapas concorrentes no acesso aos meios de comunicação do SINDJUS/MA para a divulgação de suas propostas e planos de gestão;"; 21º) Revogação do art. 68 do Estatuto Social do Sindjus/MA"; 22º) Alteração do art. 69, do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Art. 69º Da punição aplicada pelo Conselho de Ética, cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da decisão, dirigido à Assembleia Geral, cuja convocação para julgamento deverá ser feita pela Diretoria Executiva, em até 30 (trinta) dias úteis, do recebimento do recurso, encaminhado pelo Conselho de Ética"; 23º) Alteração do art. 74 do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Na impossibilidade de se efetivar a substituição por falta de suplente para os cargos que vagarem na Diretoria Executiva, no Conselho de Ética, no Conselho de Representantes Sindicais e no Conselho Fiscal, o Presidente do SINDJUS-MA indicará uma lista tríplice, composta por servidores sindicalizados e que estejam no gozo de seus direitos estatutários, para escolha do substituto pela Assembleia Geral dentre os indicados."; 24º) Alteração do art. 75-A do Estatuto Social do Sindjus/MA, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 75- O Congresso dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS/MA) será realizado, ordinariamente, 01 (uma) vez dentro do período de 5 (cinco) anos, com divulgação nos meios de comunicação do Sindicato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias .. 2) DO RITO E QUÓRUM: As Assembléias instalar-se-ão observando rigorosamente o disposto no Art. 6º e seus parágrafos do Estatuto Social do SINDJUS/MA. Será exigida em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, no horário designado no cronograma abaixo, a presença da maioria absoluta dos associados da respectiva base territorial. Não havendo número legal, instalar-se-á em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, trinta minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos filiados da respectiva base territorial, deliberando-se pela maioria simples dos votos (Art. 11, III do Estatuto), garantindo-se a soberania das decisões assembleares conforme Art. 59 do Código Civil. 3) DO CRONOGRAMA DE ASSEMBLEIAS VIRTUAIS: Fica designada a realização de Assembléias na modalidade VIRTUAL, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, exclusivamente para as comarcas abaixo relacionadas. O link de acesso e as orientações gerais para participação via internet serão disponibilizados nos canais de comunicação do SINDJUS/MA (site, WhatsApp e redes sociais) e enviados por e-mail aos filiados, com a devida antecedência. Uma vez que o meio digital vem se mostrando como uma importante ferramenta democrática e acessível, capaz de ampliar a conexão entre todos os filiados, a realização neste formato fundamenta-se no disposto no Art. 48-A do Código Civil, bem como no Art. 6º do Estatuto Social do SINDJUS/MA. FEVEREIRO/2026: 19/02: BACURI (inicia às 08:00 e termina às 09:30); CÂNDIDO MENDES (inicia às 10:00 e termina às 11:30); CARUTAPERA(inicia às 13:00 e termina às 14:30) ALCÂNTARA (inicia às 15:00 e termina às 16:30); 20/02 SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (inicia às 08:00 e termina às 09:30); ARAME (inicia às 10:00 e termina às 11:30); BURITI BRAVO (inicia às 13:00 e termina às 14:30); MAGALHÃES DE ALMEIDA (inicia às 15:00 e termina às 16:30). 4) DO CRONOGRAMA DE ASSEMBLEIAS PRESENCIAIS: As sessões ocorrerão conforme o roteiro de viagens aprovado, nos locais e horários abaixo discriminados: FEVEREIRO/2026: 09/02: VIANA (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça Des. Manoel Lopes da Cunha, Avenida Luis Almeida Couto, s/nº, Barreirinha, Viana/MA CEP: 65.215-000); PENALVA (inicia às 10:30 e termina às 12:00, Fórum de Justiça, Avenida Djalma Marques, s/nº, Centro, Penalva/MA - CEP: 65.213-000); MATINHA (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Rua Afonso Matos, s/nº, Centro, Matinha/MA - CEP: 65.218-000); OLINDA NOVA DO MARANHÃO (inicia às 15:00 e termina às 16:30, Fórum de Justiça da Comarca - Rua da Alegria, s/nº, Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP: 65.223-000). 10/02: SÃO VICENTE FERRER (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça Des. José Henrique Campos, Rua Paulo Ramos, s/nº, Centro, São Vicente Férrer CEP: 65.220-000); SÃO JOÃO BATISTA (inicia às 10:00 e termina às 11:30, Fórum de Justiça da Comarca) Avenida Antéro Costa, nº 200, Centro, São João Batista/MA - CEP: 65.225-000; SÃO BENTO (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Avenida Antônio Padilha, s/nº, Centro, São Bento/MA - CEP: 65.235-000); BEQUIMÃO (inicia às **15:40** e termina às 17:10, Fórum de Justiça, Rua João Boueres, S/nº, Centro, Bequimão/MA - CEP: 65.248-000). 11/02: CURURUPU (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça Des. José Pires Sexto, Rua Hercolana Vieira, s/nº, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000); MIRINZAL (inicia às 10:10 e termina às 11:40, Fórum de Justiça, Rua Sousandrade, s/nº, Centro, Mirinzal/MA - CEP: 65.265-000); CEDRAL (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça Des. Juvenil Amorim Ewerton, Praça Jacinto Gonçalves, s/nº, Centro, Cedral/MA - CEP: 65.260.000). 12/02: PINHEIRO (inicia às **08:00** e termina às 10:30, Fórum de Justiça, Praça José Sarney, s/nº, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000); GUIMARÃES (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça Des. Juvenil Ewertom, Praça dos Sagrados Corações, s/nº, Centro, Guimarães/MA - CEP: 65.255-000). 13/02: TURIAÇU, Fórum de Justiça da Comarca, Avenida Santos Dumont, s/nº, Canário, Turiaçu/-MA - CEP: 65.278-000 (inicia às 08:00 e termina às 09:30); SANTA HELENA (inicia às 11:00 e termina às 12:30, Fórum de Justiça - Des. José Antônio de Almeida e Silva, Travessa Bequimão, s/nº, Ponta D'areia, Santa Helena/MA CEP: 65.208-000). 23/02: PEDREIRAS (inicia às 08:00 e termina às 10:30, Fórum de Justiça - Des. Araújo Neto, Rua das Laranjeiras, s/nº, Goiabal, Pedreiras/MA CEP: 65.725-000); LAGO DA PEDRA (inicia às 13:00 e termina às 15:00, Fórum de Justiça Des. José Joaquim Ramos Filgueiras, Rua Ilário Sales Neto, nº 177-A, Centro, Lago da Pedra/MA - CEP: 65.715-000); PAULO RAMOS (inicia às 15:40 e termina às 17:10, Fórum de Justiça Rua Desembargador Sarney, s/nº Centro, Paulo Ramos/MA - CEP: 65.716-000). 24/02: VITORINO FREIRE (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça Juiz João Batista Lopes da Silva, Rua José Cipriano, s/n, Centro, Vitorino Freire-MA, CEP: 65320-000); OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃES (inicia às 10:30 e termina às 12:00, Fórum de Justiça, Avenida Fernando Ferrari, nº 116, Centro, Olho D'Água das Cunhas/MA CEP: 65.706-000); PIO XII (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça Rua Juscelino Kubistschek, nº 1084, Centro, Pio XII/MA - CEP: 65.707-000). 25/02: SANTA INÊS (inicia às 08:00 e termina às 10:30, Fórum de Justiça, Rua do Bambu, nº 689, Centro, Santa Inês - CEP: 65.300-000); MONÇÃO (inicia às 11:30 e termina às 13:00, Fórum de Justiça, Rua Hermes de Araújo, nº 210, Centro, Monção/MA CEP: 65.360-000). SANTA **LUZIA** (inicia às 15:00 e termina às 17:00, Fórum de Justiça, Avenida Nagib Hackel, s/nº Centro, Santa Luzia/MA - CEP: 65.390-000); 26/02: PINDARÉ-MIRIM (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça - Des. Orestes Mourão, Rua da Palmeira, s/nº, Bairro Palmeira, Pindaré-Mirim/MA CEP: 65.370-000); BOM JARDIM (inicia às 10:10 e termina às 11:40, Fórum de Justiça, Rua Nova Brasília, s/nº, Alto dos Praxedes, Bom Jardim/MA CEP: 65.380-000); ZÉ DOCA (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça Des. Raymundo Liciano Carvalho, Avenida Coronel Stanley Fortes Batista, s/nº, Centro, Zé Doca/MA CEP: 65.365-000). 27/02: SANTA LUZIA DO PARUÁ (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, Rua Maranhão, s/nº, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000); MARACAÇUMÉ (inicia às 10:40 e termina às 12:10, Fórum de Justiça, Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Maracaçumé/MA CEP: 65.289-000). MARÇO/2026: 02/03: COROATÁ (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça - Des. Menezes Júnior, Rua Gonçalves Dias, s/nº, Centro, Coroatá/MA CEP: 65415-000); TIMBIRAS (inicia às 11:00 e termina às 12:30, Fórum de Justiça, Rua Manoel Gonçalves de Almeida, nº 948, Forquilha, Timbiras CEP: 65.420-000); CODÓ (inicia às 13:00 e termina às 15:30, Fórum de Justiça Des. Etelvina Ribeiro Gonçalves, Rua João Ribeiro, nº 3132, São Sebastião, Codó/MA - CEP: 65.400-000).03/03: TIMON (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum de Justiça, Rua Dra. Elizete de Oliveira Farias, s/nº, Parque Piauí, Timon - CEP: 65.631-230); PARNARAMA (inicia às 13:30 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Rua Pedreiras, nº 253, Centro, Parnarama/MA CEP: 65.640-000); MATÕES (inicia às 15:00 e termina às 16:30, Fórum de Justiça da Comarca - Rua Sérgio Pereira, s/nº, Matadouro, Matões/MA - CEP: 65.645 -000). 04/03: CAXIAS (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum de Justiça - Des. Arthur Almada Lima, Av. Norte-Sul, s/nº, Campo de Belém, Cidade Judiciária, Caxias/MA - CEP.: 65.609-005); COELHO NETO (inicia às 14:00 e termina às 16:00, Fórum de Justiça, Avenida Antônio Guimarães (MA 034), s/nº, Olho da Aguinha, Coelho Neto/MA CEP: 65000-720). 05/03: ESPERANTINÓPOLIS (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça da Comarca de Esperantinópolis - Rua Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Esperantinópolis/MA - CEP:65.750.000); POÇÃO DE PEDRAS (inicia às 10:10 e termina às 11:40, Fórum de Justiça, Avenida Presidente Kennedy, nº 27, Centro, Poção de Pedras/MA CEP: 65.740-000); IGARAPÉ GRANDE (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Praça Mariano Costa, s/nº, Centro, Igarapé Grande/MA - CEP: 65.720-000); JOSELÂNDIA (inicia às 16:00 e termina às 17:30, Fórum de Justiça - Avenida Duque de Caxias, nº 500, Centro, Joselândia/MA CEP: 65.755-000). 06/03: BACABAL (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum de Justiça Juiz Deusimar Freitas de Carvalho, Rua Manuel Alves de Abreu, s/nº, Centro, Bacabal/MA CEP: 65.700-000); SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (inicia **às** 12:00 e termina às 13:30, Fórum de Justiça, Travessa Teotônio Santos, s/nº, Campo, São Luis Gonzaga/MA – CEP: 65.708-000); SÃO MATEUS DO MARANHÃO (inicia às 15:00 e termina às 16:30, Fórum de Justiça - ADVOGADO KLEBER MOREIRA, Rua Volta Redonda, s/nº, Toca da Raposa, São Mateus/MA CEP: 65.470-000). 09/03: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça - Des. José Delfino Sipaúba, **Praça Abraão Ferreira, s/nº, Centro, Santo Antonio dos** Lopes/MA - CEP: 65.730-000); DOM PEDRO (inicia às 10:00 e termina às 11:30, Fórum de Justiça Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/nº, Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000); PRESIDENTE DUTRA (inicia às 12:10 e termina às 14:10, Fórum de Justiça Des. Eurico Gaspar Dutra, Rua CT 11, quadra 17, nº 38, Colina Park 1, Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000); GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS (inicia às 15:00 e termina às 16:30, Fórum de Justiça, Rua 15 de Novembro, n° 241, Centro, Governador Eugênio Barros/MA CEP: 65.780-000). 10/03: BARRA DO CORDA (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça, Avenida Missionário Perriv Smith, nº 338, Incra, Barra do Corda Cep. 65.950-000); TUNTUM (inicia às 11:30 e termina às 13:30, Fórum de Justiça Avenida Joaci Pinheiro (Praça Des. Jorge Rachid), s/nº, Centro, Tuntum/MA CEP: 65.763-000); SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (inicia às 14:40 e termina às 16:40, Fórum de Justiça Des. Antonio Pacheco Guerreiro, Travessa de 1º de Maio, s/nº, Centro, São Domingos do Maranhão/MA CEP: 65.790-000).11/03: COLINAS (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça, Avenida Gonçalo Meneses de Sousa (Rodovia MA 132), Guanabara, Colinas/MA CEP: 65.690-000); MIRADOR (inicia às 11:10 e termina às 12:40, Fórum de Justiça Aristides Lobão, Avenida **Francisco** Luís da Fonseca, s/nº Centro, Mirador/MA CEP: 65.850-000); PASSAGEM FRANCA (inicia às 14:20 e termina às 15:50, Fórum de Justiça, Rua A, Bairro Vitória (próximo ao CRAS), Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000. 12/03: PARAIBANO (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça, Rua Santo Antonio, nº 98, Centro, Paraibano/-MA CEP: 65.670-000); SÃO JOÃO DOS PATOS (inicia às 11:00 e termina às 12:30, Fórum de Justiça, Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, São Raimundo, São João dos Patos/-MA CEP: 65.665-000); PASTOS BONS (inicia às 13:40 e termina às 15:10, Fórum de Justiça, Avenida dos Amanajós, nº 39, Centro, Pastos Bons/MA CEP: 65.870-000). 13/03: BARÃO DE GRAJAÚ (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, Avenida Mário Bezerra, 613, Centro, Barão de Grajaú/MA CEP: 65.660-000); SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (inicia às 11:30 e termina às 13:00, Fórum de Justiça, Rua Dr. Soares de Quadros, Conjunto José Reinaldo, São Francisco/MA CEP: 65.650-000). 16/03: BREJO (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça - Des. Artur Almada Lima, Avenida Luís Domingues, nº 135, Centro, Brejo/MA CEP: 65.520-000); SÃO BERNARDO (inicia às 10:40 e termina às 12:10, Fórum de Justiça, Rua Pedro II, s/nº, Planalto, São Bernardo/MA CEP: 65.550-000); SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (inicia às 13:00 e termina às 12:30, Fórum de Justiça da Comarca) Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Santa Quitéria/MA - CEP: 65.540-000. 17/03: BURITI (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça Desa. Maria Madalena Alves Serejo, Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti/MA - CEP: 65.515-000); CHAPADINHA (inicia às 13:00 e termina às 15:00, Fórum de Justiça Ministro Edson Vidigal, Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº Centro, Chapadinha/MA CEP: **65.500-000).** 18/03: URBANO SANTOS (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, Avenida Manoel Inácio, nº 385, Centro, Urbano Santos CEP: 65.530-000); VARGEM GRANDE (inicia às 11:10 e termina às 12:40, Fórum de Justiça, Rua Horácio Gonçalves, s/nº, Rosalina, Vargem Grande CEP: 65.430-000); ANAJATUBA (inicia às 14:30 e termina às 16:00, Fórum de Justiça, Rua Magalhães de Almeida, nº 249, Centro, Anajatuba/MA - CEP: 65.490-000). 19/03: ITAPECURU MIRIM (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça, Rua Basílio Simão, s/nº, Centro, Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.4l85-000); CANTANHEDE (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Rua do Campinho, s/nº, Centro, Cantanhede/MA - CEP:65.465.000). 20/03: ARARI (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça da Comarca de Arari, Rua João Inácio Garcia, nº 100, Centro, Arari/MA - CEP: 65.480-000); VITÓRIA DO MEARIM (inicia às 09:50 e termina às 11:20, Fórum de Justiça, Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Centro, Vitória do Mearim - CEP: 65.350-000); SANTA RITA (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Santa Rita/MA - CEP: 65.145-000). 23/03: SÃO LUÍS (inicia às 08:00 e termina às **17:00,** Fórum Des. Sarney Costa) Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/-MA - CEP: 65.076-820, 24/03: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum de Justiça, Avenida Gonçalves Dias, s/nº Centro, São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110-000); PAÇO DO LUMIAR (inicia às 11:40 e termina às 13:40, Fórum de Justiça - Des. Tácito da Silveira Caldas, Avenida 15, s/nº, Maiobão, Paço do Lumiar/MA CEP: 65.137-000). 25/03: ROSÁRIO (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça, MA 402, Km 7, Distrito Industrial, Rosário/MA - CEP: 65.100-000); MORROS (inicia às 10:40 e termina às 12:10, Fórum de Justiça, Rua Beco Feliz, Praça São João, s/nº, Centro, Morros/-MA CEP: 65.170-000); ICATU (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça, Rua Barão do Rio Branco, s/nº. Centro, Icatu/MA - CEP: 65.170-000). 26/03: RAPOSA (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, Avenida Cafeteira, s/nº, Bom Viver, Raposa/MA CEP: 65.138-000). 31/03: ARAIOSES (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça Des. João Alves Texeira Netto, Rua do Mercado Velho, s/nº, Centro, Araioses CEP: 65.570-000); TUTÓIA (inicia às 12:00 e termina às 14:00, Fórum de Justiça, Rua Celso Fon seca, s/nº, Centro, Tutoia - CEP: 65.580-000). ABRIL/2026: 01/04: BARREIRINHAS (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça Deputado Luciano Fernandes Moreira, Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Centro, Barreirinhas/MA - CEP: 65.590-000); HUMBERTO DE CAMPOS (inicia às 11:30 e termina às 13:00, Fórum de Justiça, Praça Coronel Joaquim Rodrigues, s/nº, Centro, Humberto de Campos/MA - CEP: 65.180-000). 06/04: AÇAILÂNDIA (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum de Justiça José Ribamar Fiquene, Avenida Edilson C. Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia CEP: **65.926-000);** ITINGA (inicia às 13:00 e termina às 14:30, Fórum de Justiça da Comarca - Av. Juscelino Kubistchek, nº 27, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA - CEP: 65.939-000). 07/04: IMPERATRIZ (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum Des. Raimundo Freire Cutrim - Avenida Perimetral José Felipe de Nascimento, Quadra 17B - Residencial Kubitschek - Imperatriz/MA - CEP:65900-440); MONTES ALTOS (inicia às 13:30 e termina às 15:00, Fórum de Justiça Des. Mário Ferraz, Rua Parsondas de Carvalho, s/nº, Centro, Montes Altos/MA CEP: 65.936-000). 08/04: JOÃO LISBOA (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça, Rua Tiradentes, s/nº, Mutirão, João Lisboa/MA - CEP: 65.922-000); SENADOR LA ROCQUE (inicia às 10:30 e termina às 12:00, Fórum de Justiça - Professor Doroteu Soares Ribeiro, Avenida Mota e Silva, nº 440, Centro, Senador La Rocque/MA CEP: 65.935-000); AMARANTE DO MARANHÃO (inicia às 13:40 e termina às 15:10, Fórum de Justiça Des. Antônio Carlos Medeiros, Rua 31 de Março, s/nº, Centro, Amarante do Maranhão - CEP: 65.923-000). 09/04: CAROLINA (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, Avenida Elias Barros, s/nº., Alto da Colina, Carolina/MA CEP: 65.980-000); ESTREITO (inicia às 11:00 e termina às 13:00, Fórum de Justiça Juiz Cândido José Martins de Oliveira, Avenida Tancredo Neves, s/nº Centro, Estreito/MA CEP: 65.975-000). 10/04: PORTO FRANCO (inicia às 08:00 e termina às 10:00, Fórum de Justiça Armindo Reis, Travessa Boa Vista, s/nº Centro, Porto Franco/MA - CEP: 65.970-000); GRAJAÚ (inicia às 10:30 e termina às 12:30, Fórum de Justiça - Des. Nicolau Dino, Rua Antonio Francisco dos Reis, nº 06, Centro, Grajaú/MA - CEP: 65.940-000). 13/04: SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, BR-230, s/nº, Centro, São Domingos do Azeitão/MA - CEP: 65.888-000); LORETO (inicia às 11:10 e termina às 12:40, Fórum de Justiça, Rua Antônio Coelho e Silva, s/nº. São Sebastião, Loreto/MA - CEP: 65.895-000).14/04: BALSAS (inicia às 08:00 e termina às 11:00, Fórum de Justiça, Avenida Jamildo, s/ne, Potosi, Balsas/MA - CEP: 65.800-000); SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS (inicia às 12:40 e termina às 14:10, Fórum de Justiça, Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 150, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000); 15/04: ALTO PARNAÍBA (inicio as 08:00 e termina as 09:30, Fórum Des. Aluizio de Ribeiro, Rua Vereador Carlos Lustosa, nº. 330, Santa Cruz, Alto Parnaíba - CEP: 65.810-000); RIACHÃO (inicia às 13:30 e termina às 15:00, Fórum de Justiça Des. Leopoldino Rego Lisboa, Rua da Penha, s/nº, Centro, Riachão/MA - CEP: 65.990-000); 16/04: BURITICUPU (inicia às 08:00 e termina às 09:30, Fórum de Justiça, Rua Deputado Vila Nova, s/nº, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP: 65.393-000). São Luís/MA, 28 de janeiro de 2026. GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA, Presidente do SINDJUS/MA.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do SINDJUS/MA